



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026**



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 62/2026

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ sob o nº 88.254.891/0001-53, com sede à Rua Berlim, 240, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerri Adriani Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO, que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro de Empregos Públicos do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Fênix Instituto Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, 83 - Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	25/05/2026
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	25/05/2026 a 26/05/2026
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	27/05/2026
Período de inscrições pela internet, através do site: https://institutofenix.selecao.net.br/ , até 18h	27/05/2026 a 26/06/2026
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	16/06/2026
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	26/06/2026 – até 18:00 horas
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	30/06/2026
Período de recursos - homologação das inscrições	30/06/2026 a 01/07/2026
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	03/07/2026
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	06/07/2026
Consulta das Salas de Prova no site da Fênix Instituto Ltda. e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	07/07/2026
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	19/07/2026
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	21/07/2026
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	21/07/2026 a 22/07/2026
Período de vistas da Prova-Padrão	21/07/2026 a 22/07/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026**



Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	22/07/2026
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	22/07/2026
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	22/07/2026 a 23/07/2026
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	27/07/2026
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	28/07/2026
Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	28/07/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	28/07/2026
Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	28/07/2026
Homologação dos Resultados Finais	30/07/2026

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público, nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo Público, será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda**, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo Público, estarão a cargo do Município de Dois Irmãos/RS e da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público.

1.4. O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo Público, na Internet: <https://institutofenix.selecao.net.br/> e página eletrônica do município de Dois Irmãos/RS: <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/>.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo Público.

1.6. A Habilitação/escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026**



1.7.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2026**



2. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

2.1. Os empregos que fazem parte do presente Processo Seletivo Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

Emprego	Vagas/CR *	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
01. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELA VISTA	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 76,98
02. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAVEGANTES	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 76,98
03. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PRIMAVERA	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 76,98
04. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOÃO	01 + CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 76,98
05. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TRAVESSÃO	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 76,98
06. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIÃO	01 + CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 76,98
07. AGENTE DE ENDEMIAS	01 + CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 76,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01//2026



2.2. Quando não houver candidato inscrito com ensino médio completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

2.3. As microáreas previstas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e respectivas descrições de abrangência encontram-se na tabela a seguir: As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

Microárea de Atuação	Descrição da Abrangência (Bairros)
São Miguel	São Miguel
Travessão	Travessão
Vale Verde	Floresta e Vale Verde

2.3.1. A atribuição do emprego encontra-se elencada no Anexo III deste Edital.

2.3.2. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público, deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Público.

2.3.3. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Dois Irmãos/RS, durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br/> e <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/> as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. O candidato deverá apresentar, no ato de convocação, os documentos a seguir relacionados:

- a) Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01//2026**



(Polícia Civil e Polícia Federal);

g) PIS/PASEP;

h) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;

j) Certidão de nascimento de filhos dependentes;

k) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;

l) Declaração atualizada dos respectivos bens;

m) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego fornecido pela junta médica designada pelo Município;

n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o emprego pretendido;

r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

s) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “regular”, realizada através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

t) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

2.6. O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do emprego. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Público.

2.7. O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do emprego.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo Público, iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01//2026**



3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Dois Irmãos/RS - Edital de Processo Seletivo Público nº 62/2026;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo Público, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01//2026**



comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.2. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o emprego, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.3. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.5. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de emprego e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.

3.3.6. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Dois Irmãos/RS não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.7. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01//2026**



Processo Seletivo Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Dois Irmãos/RS e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site**, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão **inscrever-se somente para 01 (um) emprego**.

3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) emprego(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01//2026**



Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br/>, acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Público.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01//2026**



3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.8. A arrecadação das taxas de inscrição será realizada por intermédio da Plataforma IPAG, software de propriedade de terceiros, regularmente contratado pela empresa organizadora.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os processos seletivos para provimento de emprego público destinarão, na forma da Lei Municipal nº 2.035/2003, 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência.

4.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão as vagas no emprego ordinariamente oferecidas no Processo Seletivo Público, somente se utilizando da reserva, se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à convocação dentro da Ampla Concorrência.

4.3. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação em lista específica formada pelos candidatos com deficiência.

4.4. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

4.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, de forma digital, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01//2026**



de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

c) O laudo acima descrito (item b) deverá ser enviado no período de inscrição, de forma digital, por meio da Área do Candidato do site da Fênix Instituto Ltda.: <https://institutofenix.selecao.net.br/o-laudo-medico-digitalizado>. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

d) O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fênix Instituto Ltda. não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

e) O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para fazê-las.

4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.

4.8 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será publicada, por meio de edital, no site da Fênix Instituto Ltda., na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no Edital.

4.10. A inobservância do previsto neste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11. O candidato que se declarar com deficiência no ato de inscrição e não enviar o laudo não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.12. A situação da pessoa com deficiência aprovada será avaliada por Comissão Especial, composta por técnicos ou médicos designados pelo Município, que terá decisão terminativa sobre o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do emprego pleiteado.

4.13. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação de solicitação de reservas de vagas. Caso seja solicitado pela Fênix Instituto Ltda., o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTES PROCESSOS SELETIVOS
--

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

a) Para emprego de Nível Médio: **R\$ 76,98 (setenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

5.2. Será admitida a inscrição via internet, na Área do Candidato do site da Fênix Instituto Ltda.: <https://institutofenix.selecao.net.br/>, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

5.3. A empresa Fênix Instituto Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

5.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

5.6. O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Fênix Instituto Ltda.: <https://institutofenix.selecao.net.br/>, na qual o candidato também poderá realizar a reimpressão do mesmo.

5.7. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, caixas eletrônicas e em aplicativos, obedecidos os critérios estabelecidos dos correspondentes bancários.

5.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no boleto bancário.

5.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.10. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida e dos candidatos com a inscrição indeferida serão publicadas, por meio de edital, no site da Fênix Instituto Ltda., conforme estabelecido no Cronograma constante no Anexo IV deste edital.

5.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso do indeferimento no prazo previsto e conforme instruções presentes e no Edital de Homologação das Inscrições.

5.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na Área do Candidato do site da Fênix Instituto Ltda.: <https://institutofenix.selecao.net.br/>, após o procedimento de inscrição, sendo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.13. Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Biblioteca Pública Municipal, localizada na Av. Vinte e Cinco de Julho, 636, Centro, Dois Irmãos/RS.

5.14. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá afirmar ter pleno conhecimento do conteúdo deste Edital, assim como concordar com todas as suas previsões, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego ao qual irá se inscrever.

5.15. Somente será permitida uma inscrição por CPF/candidato. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo.

5.16. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial e de reserva de vaga, somente através de uma nova inscrição, a qual não será compensada por possível pagamento de boleto bancário referente à inscrição anterior.

5.17. Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.18. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

5.19. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.20. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos Públicos.

5.21. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fênix Instituto Ltda. o direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher as informações solicitadas de forma completa, correta e verdadeira.

5.22. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA

6.1. A **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos empregos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. **Serão considerados aprovados na PROVA OBJETIVA deste Processo Seletivo Público, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do emprego, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. A prova objetiva para todos os empregos será realizada na data de 19 de julho de 2026 no período matutino, das 09:00 às 11:00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas.

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 2h00min (duas horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo Público, na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os empregos públicos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Informática Básica	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do emprego	10	0,60	6,00
TOTAL	20		10,00

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026



carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.4. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto **Ltda.** poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público:

6.5.1. Não será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos ou pessoas alheias ao Processo Seletivo Público, nem realizar consultas a livros, anotações ou quaisquer materiais similares.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026



pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.4. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.5. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo Público.

6.6. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público, poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Dois Irmãos/RS não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026



tomados durante a realização da prova.

6.9. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.10. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.13. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos voluntários, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.14. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o emprego inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao emprego para o qual se inscreveu.

6.14.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.14.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.14.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



6.14.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame;

6.14.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

6.15.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.15.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.16. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e de cartões-resposta.

6.17. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.18. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.19. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.19.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



- 6.19.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- 6.19.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- 6.19.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- 6.19.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- 6.19.6. Cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).
- 6.20. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 6.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO
--

7.1. Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da questão} = \text{Nota Final}$$

7.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

7.3. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei federal 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

7.3.1. Persistindo o empate, dar-se-á a preferência para desempate:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



- a) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;
- d) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Quem tiver maior idade.
- f) Sorteio Público.

7.3.1.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos e impugnações:

- a) Impugnação do presente edital;
- b) recurso do indeferimento do pedido de inscrição;
- c) recurso do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;
- d) recurso quanto à formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- e) recurso com relação à nota da prova objetiva;
- g) recurso com relação à classificação provisória.

8.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa Fênix Instituto Ltda., por meio do e-mail: fenixinstituto2022@gmail.com.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda. – <https://institutofenix.selecao.net.br/> da seguinte maneira:

8.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://institutofenix.selecao.net.br/>, e realizar login identificando-se.

8.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2026 de Dois Irmãos/RS, clicar em gerenciar inscrições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026



8.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

8.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

8.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

8.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

8.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

8.3.8. Clicar em “enviar”.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

8.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

8.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público, constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

8.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

8.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

8.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

8.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Processo Seletivo Público, terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

9.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

9.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público, não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo Público, ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

9.5. As providências e atos necessários para a convocação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

9.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026



9.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site do Município de Dois Irmãos/RS <http://www.doisrmaos.rs.gov.br/>, Diário Oficial do Município e Jornal do Comércio/Página Jornal Cidades.

9.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando o Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.10. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para contratação no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do ato de convocação, prorrogados por igual período, sendo o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da contratação, sob pena de revogação da convocação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

9.11. A comunicação aos candidatos será feita através de publicação na imprensa oficial do Município, assim como de forma individual através de telefone ou e-mail, os quais devem ser mantidos atualizados.

9.12. Caso haja necessidade, o Município de Dois Irmãos/RS poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

9.13. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.14. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público, fica sujeito ao regime empregatício adotado do Município de Dois Irmãos/RS e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

9.15. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

9.16. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Município de Dois Irmãos/RS, após o resultado final.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo Público, serão publicados no site do Município de Dois Irmãos/RS <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/>, Diário Oficial do Município, Jornal do Comércio/Página Jornal Cidades e no site <https://institutofenix.selecao.net.br/>. Ainda, o aviso e resumo do edital de Concurso Público serão publicados no site do Município de Dois Irmãos/RS <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/>, Diário Oficial do Município, Jornal do Comércio/Página Jornal Cidades e no site <https://institutofenix.selecao.net.br/>.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br/>.

10.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por emprego ao resultado do Processo Seletivo Público, e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

10.4. Não serão dadas por telefone (whatsapp) informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

10.5. O Município de Dois Irmãos/RS e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

10.6. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

10.7. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Dois Irmãos/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

10.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuição dos Empregos.

Dois Irmãos (RS), ____ de _____ de 2026.

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos e noções básicas de informática: hardware, software, periféricos e sistemas operacionais. Sistema Operacional Windows 11: área de trabalho, pastas, arquivos, atalhos e uso do Windows Explorer (explorador de arquivos). Editor de textos Microsoft Word 2019 ou superior: Formatação de fonte e parágrafo, estilos, bordas e sombreadimento; Manipulação de texto: copiar, recortar, colar, excluir, desfazer/refazer, localizar e substituir texto; Configurações de página, salvamento de arquivos, renomear e tipos de extensão (.docx, .pdf, etc); Atalhos. Planilhas eletrônicas Microsoft Excel 2019 ou superior (conceitos introdutórios): Formatação de células, fórmulas básicas (soma, média), uso de colunas e linhas, salvar e editar planilhas. Navegador de internet Google Chrome ou similar: navegação, guias, histórico, favoritos e downloads. Pesquisa na internet com Google: boas práticas, palavras-chave, uso de aspas, filtros de pesquisa. e-mail: envio, recebimento, anexos, criação de pastas/etiquetas e regras básicas de segurança. Noções de segurança da informação: vírus, malware, phishing, senhas seguras, atualização de software e uso consciente da internet. Redes sociais e internet: uso responsável, privacidade, riscos e boas práticas.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica Municipal de Dois Irmãos. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47. Lei Federal nº 12.527/2011 – Regula o Acesso a Informações. Lei Federal nº 8080/90.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO EMPREGO E LEGISLAÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NR 32 – Segurança e Saúde nos trabalhos em Serviços de Saúde. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, objetivos e estratégias. Estratégia Saúde da Família. Territorialização e mapeamento em saúde. Cadastro e acompanhamento de famílias. Visita domiciliar: planejamento, execução e registro. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Educação em saúde. Vigilância em saúde: conceitos e áreas de atuação. Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Doenças transmissíveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026



e não transmissíveis. Programas de saúde pública. Saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto, do idoso e do trabalhador. Imunização: calendário vacinal e importância da vacinação. Saneamento básico e condições de saúde ambiental. Controle de endemias e zoonoses. Dengue, zika, chikungunya e outras arboviroses: prevenção, controle e combate ao vetor. Identificação e eliminação de criadouros. Pesquisa larvária. Noções de doenças parasitárias e infecciosas. Promoção da saúde ambiental e orientação sobre manejo de resíduos sólidos. Noções de primeiros socorros. Trabalho em equipe multiprofissional. Comunicação e acolhimento. Escuta qualificada. Humanização do atendimento. Mobilização comunitária e participação social. Controle social em saúde. Registro e alimentação de sistemas de informação em saúde. Ética profissional. Sigilo das informações. Uso de equipamentos de proteção individual. Noções de políticas públicas de saúde. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

AGENTE DE ENDEMIAS

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual; NR 32 – Segurança e Saúde nos trabalhos em Serviços de Saúde. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). Visita domiciliar. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como Dengue, Febre Chikungunya, Zika Vírus, Raiva, Leptospirose, Febre Amarela. Noções básicas de Controle de Vetores da Dengue, Roedores, Simulídeos, Morcegos, Animais Peçonhentos e Sinantrópicos e Vigilância da Qualidade da Água. Noções básicas dos aspectos biológicos e métodos de controle do *Aedes aegypti*. O trabalho do Agente Epidemiológico. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Vigilância no território. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Situação epidemiológica no Município. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório. Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia oblíqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026



ANEXO II
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e
domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____, CEP:
_____, inscrito no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2025 o Município de
Dois Irmãos
_____, inscrição número _____, para o emprego
_____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:FDGHgz

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____ / ____ / ____.

(assinatura do candidato)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026**



**ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
PÚBLICO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios, na comunidade e nas Unidades de Saúde, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; Genéricas: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Vigilância em Saúde; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à supervisão dos problemas identificados; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme Portaria no 44/GM, de 03 de janeiro de 2002; realizar a pesquisa larvária de mosquitos em imóveis para levantamento de índice de descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados; realizar a eliminação de criadores tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; orientar os munícipes quanto à separação correta do lixo seco e do lixo molhado, bem como o respeito aos horários de recolhimento de lixo; realizar visitas domiciliares para orientação quanto à prevenção e combate à infestação de pragas, pulgas, barbeiros, carrapatos, roedores e outros vetores e desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE DE ENDEMIAS

Sintéticas: Atuar nos programas executados pelas Vigilâncias em Saúde Ambiental e nas demais atividades referentes à vigilância em saúde e meio ambiente; Genéricas: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Vigilância em Saúde; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; atuar junto aos domicílios informando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 0_2/2026



seus moradores sobre doenças, vetores e zoonoses, seus sintomas e riscos e o agente transmissor; vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas, ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadores do Aedes sp, ratos, pulgas, carrapatos, barbeiros e outros artrópodes de interesse da saúde pública; comunicar ao supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas e/ou mosquitos transmissores da dengue, que dependam de tratamento biológico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; realizar ações de melhorias sanitárias domiciliares, principalmente para a substituição de depósitos e recipientes para água existentes no ambiente doméstico e vedação de depósitos de água; orientar os munícipes quanto a separação correta do lixo seco e do lixo molhado, bem como o respeito aos horários de recolhimento de lixo; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em locais infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos Municípios não infestados; realizar a eliminação de criadores, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, entre outros); executar o tratamento focal e periférico como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados, conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; realizar visitas domiciliares para orientação quanto à prevenção e combate à infestação de pragas, pulgas, barbeiros, carrapatos, roedores e outros vetores; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; é permitido ao Agente de Endemias desenvolver atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; e executar tarefas afins.